

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 02/2025/SOPH-GAB

**“Dispõe sobre o Plano de Controle de Emergência - PCE e Plano de Ajuda Mútua - PAM do Porto Organizado de Porto Velho”**

A **Diretoria Executiva** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 25, inciso II, do Estatuto Social, e

**Considerando** a necessidade de adequação do **Plano de Controle de Emergência (PCE)** e do **Plano de Ajuda Mútua (PAM)** do Porto Organizado de Porto Velho às disposições da **Norma Regulamentadora nº 29** do Ministério do Trabalho;

**Considerando** a importância da definição de diretrizes e ações conjuntas para garantir uma resposta eficaz a emergências, assegurando a padronização de procedimentos conforme as normas estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Plano de Controle de Emergência (PCE) e o Plano de Ajuda Mútua (PAM) do Porto Organizado de Porto Velho, que estabelece diretrizes para a prevenção, preparação e resposta a emergências no âmbito do Porto Organizado de Porto Velho.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente

**Carlos Lopes Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**  
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 19/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva**, **Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, **Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057554180** e o código CRC **3BD91D19**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000075/2025-81

SEI nº 0057554180